



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 88/2019, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 78.121.936/0001-68, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 31.901.755/0001-90, estabelecida no Acesso a PR 484, s/nº, Parque Industrial, Boa Vista da Aparecida/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JORGE SANTIAGO DE MELLO, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF nº 453.460.119-00 e Carteira de Identidade nº 3.182.318-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Marcelo Tolentino, 163, centro, Boa Vista da Aparecida/PR, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 88/2019", firmado em 12 de junho de 2019, originário da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, e conseqüentemente o acréscimo de R\$ 10.032,80 (Dez mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) no valor contratual, representando o percentual de 20,558%.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO VALOR

2.1. Por força desta alteração, a Cláusula Terceira e Quarta do contrato original passam a ter as seguintes redações:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 58.835,98 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ 58.835,98 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, sendo que:  
(...)"

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de outubro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM LTDA**  
**JORGE SANTIAGO DE MELLO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 038.171.189-34

2ª \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS– CNPJ nº 00.165.960/0001-01**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração no item 3 do Contrato e o item 2.2 do Anexo 1 do Contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, prorrogando a vigência do mesmo.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 79.471,92 (Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Valor atualizado do contrato: R\$ 238.415,76 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 20/08/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/08/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017.

Publicado por:  
Marcio José Carlos  
Código Identificador:1B943B0E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, JALECOS E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **DIBLOO INDUSTRIAL EIRELI - ME – CNPJ nº 03.097.269/0001-26**

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	100	Unid.	Jaleco, manga longa, com o Brasão do Município bordado no bolso, jalecos tamanhos variados	DIBLOO	37,23	3.723,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.723,00 (Três mil setecentos e vinte e três reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 43/2019.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:ADD7DDAE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 88/2019**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 31.901.755/0001-90**

Objeto: Promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, e consequentemente o acréscimo de R\$ 10.032,80 (Dez mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) no valor contratual, representando o percentual de 20,558%

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 58.835,98 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 15 de outubro de 2019.

Tomada de Preços nº 07/2019.

Publicado por:  
Marcio José Carlos  
Código Identificador:59B1F29C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019**

**OBJETO: FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME – CNPJ nº 09.646.631/0001-57**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	263,33	15.799,80
2	60	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá-Carregadeira	207,00	12.420,00
3	50	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	395,46	19.773,00
4	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	113,33	22.666,00
5	250	Unid.	Lavagem de Ônibus e Micro Ônibus	90,16	22.540,00
6	300	Unid.	Lavagem de veículos leves (passageiro, utilitário, van e ambulância)	36,93	11.079,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 104.277,80 (Cento e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 44/2019.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:0F87EB54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 761/2019**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei complementar n.º101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do município;
- VII – as disposições relativas à Dívida Pública do município e;
- VIII – as disposições finais.